



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1934 /2025

DA 6ª COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS.

Processo nº - 1803/24

Relator: Deputado Marcos Barbosa

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1044/2024, de iniciativa do Deputado Inácio Loiola, que DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SELO “AUTISTA A BORDO”.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de **Transporte, Comunicação, Serviços e Obras** para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VI, do Regimento Interno.

A matéria foi aprovada quando de sua apreciação na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme parecer nº 1692/2024.

A presente proposição institui o selo “AUTISTA A BORDO”, no âmbito do Estado de Alagoas a ser concedido às pessoas com Transtorno Espectro Autista – TEA.

O selo “AUTISTA A BORDO” tem por objetivo identificar os automóveis que transportam pessoas com TEA, bem como conscientizar a sociedade civil na forma de agir em determinadas situações de risco que possam envolver os respectivos veículos.

Por concordarmos com a aprovação da matéria somos de **parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1044/2024.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 29 de Abril de 2025.

PRESIDENTE

RELATOR